



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

LEI Nº.187/99 DE 14/12/99

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ARRENDAR ÁREA DE TERRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

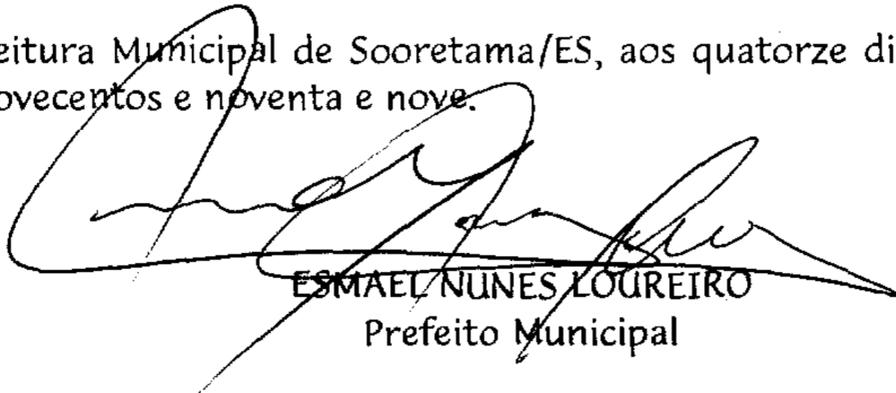
Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a arrendar uma área urbana localizada na sede do Município, medindo 10.000 m² (dez mil metros quadrados) no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelo período ininterrupto de 60 (sessenta) meses, para exploração de areia.

Art. 2º. - As despesas para atender ao que dispõe o artigo anterior, estão inseridas no orçamento vigente, ficando o Prefeito Municipal autorizado a suplementá-las se necessário for.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.



ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



VANILDO BROEDEL
Secretario de Adm. e Finanças



Av. Vista Alegre, 244 - Centro - Sooretama-ES - Cep.: 29917-000
Tel.: (027) 273-1273 ou 273-1282